



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1081, de 11 de maio de 1987.

"Concede pensão de mercê."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Senhor ANDRÉ DE OLIVEIRA NEGRI, pensão de mercê no valor de 01(un) salário mínimo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e sete.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =

MANTONIO ALVES DE CASTRO

= Sec. de Administração =